



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

EDITAL Nº 012/2022 - CAMPUS ANANINDEUA/IFPA

O Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Ananindeua, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 637/2015/GAB/REI/IFPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO**, aprovado pela resoluções nº 173/2016, 329/2017 e 125/2019 do CONSUP/IFPA aprovado conforme processo nº 23051.024013/2022-47.

I. SOBRE O CURSO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo é direcionado à seleção de candidatos que possuam formação mínima de nível superior em qualquer área e que tenham por objetivo cursar a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO**, que será ofertado no Campus Ananindeua do IFPA.

1.2 O curso será semestral, presencial e realizado no período noturno das 18h50 às 22h20.

1.3 O objetivo do curso é formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, Especialistas em Tecnologias Educacionais para Prática Docente no Ensino Básico para atuarem nas escolas de educação básica, visando à melhoria da qualidade da educação ofertada.

1.4 O egresso do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais para Prática Docente no Ensino Básico estará apto a planejar e executar metodologias de ensino que envolvam ferramentas de mediação pedagógicas, tecnologias digitais de informação e comunicação. Espera-se também que os egressos especialistas sejam capazes de responder adequadamente ao uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) alinhadas a fundamentos didático/pedagógicos em prol de uma educação de melhor qualidade em busca de excelência no ensino básico e consonante com novas ferramentas educacionais.

1.5 A carga horária total da Especialização em Tecnologias Educacionais para Prática Docente do Ensino Básico é de 400Hs (Quatrocentas Horas) sendo 370Hs (Trezentos e Setenta Horas) para desenvolvimento das componentes curriculares do curso de 30Hs (Trinta Horas) para desenvolvimento e defesa de monografia de conclusão da especialização. O curso de Especialização em Tecnologias Educacionais Para Prática Docente do Ensino Básico será semestral, integralizado no período mínimo de dezoito meses, incluindo a monografia de conclusão de curso e duração máxima de 27 meses contabilizada a partir do início das aulas, conforme preconiza a Resolução 329/2017-CONSUP.

1.6 As linhas de pesquisa são: 1) Interdisciplinaridade na educação. Esta linha de pesquisa tem por objetivo a construção de objetos de aprendizagem no contexto interdisciplinar nos diferentes níveis de educação. 2) Tecnologias educacionais. Esta linha de pesquisa tem por objetivo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

construção de objetos de aprendizagem no contexto educacional nos diferentes níveis de educação, estão inclusos nestes objetos tanto aplicativos educacionais e/ou ferramentas da informática como jogos lúdicos ou quaisquer ferramentas educacionais utilizadas como apoio à educação geral e/ou especial.

1.7 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão designada pela portaria nº 167/2022 de 22 de setembro de 2022 GAB/DG/Campus Ananindeua, conforme o cronograma de atividades do Quadro I a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO.		
ATIVIDADES	PERÍODOS	LOCAL
Publicação e início da divulgação do Edital	14 de dezembro de 2022	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e https://prosel.ifpa.edu.br/
Periodo de interposição de recursos em relação ao Edital	15 à 16 de dezembro de 2022	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado de interposição de recursos em relação o Edital	20 de dezembro de 2022	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Período de Inscrições	20 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Divulgação das Inscrições e chamada para entrevista de heteroidentificação	23 de janeiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Periodo de interposição de recursos em relação às inscrições	24 de janeiro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

Resultado da interposição de recursos em relação às inscrições	25 de janeiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Entrevista com os candidatos que se inscreveram como negros (pretos e pardos).	26 e 27 de janeiro de 2023	O cronograma da chamada para entrevistas será divulgado junto com a divulgação das inscrições no site http://ananindeua.ifpa.edu.br Os candidatos inscritos como negros (pretos e pardos) deverão se apresentar pessoalmente no local e horário definido pela comissão de heteroidentificação para realização da entrevista acompanhado do original de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas
Resultado das inscrições após análise da equipe de heteroidentificação	30 de janeiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Período de interposição de recurso acerca resultado das inscrições de autodeclarados negros (pretos e pardo) após análise da equipe de heteroidentificação	01 a 02 de fevereiro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado da interposição de recurso acerca resultado das inscrições após análise da equipe de heteroidentificação	07 de fevereiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

Resultado preliminar	09 de fevereiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Periodo de interposição de recurso contra o resultado preeliminar	10 de fevereiro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra resultado preeliminar	13 de fevereiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Resultado final e chamada para matrícula	15 de fevereiro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Matrículas	27 de fevereiro a 3 de março de 2023. Verificar horário no item 1.4.1 deste Edital	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Chamada para matrícula no caso de vagas que surgirem pelo não comparecimento do candidatos aprovados na lista do resultado final	06 de março de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br
Início das aulas	13 de março de 2023	Campus Ananindeua/IFPA

1.3 Serão ofertadas 40 vagas, sendo 20% delas voltadas para reserva de vagas conforme Resolução nº 173/2016-CONSUP de 09 de dezembro de 2016.

1.4 Das matrículas:

1.4.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica do IFPA - Campus Ananindeua entre 27 de fevereiro a 3 de março de 2023 entre 9h e 12h e 14h e 19h

1.4.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original da carteira de identidade e do registro de pessoas físicas (CPF) utilizados na ficha de inscrição.

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e, Av. Arterial 5-A – Icuí Guajará,
Ananindeua - PA, 67125-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

1.4.3. Se o candidato não comparecer para fazer matrícula dentro período indicado neste Edital, será chamado o próximo classificado da lista final. Se o candidato que não comparecer tiver feito inscrição na categoria de ampla concorrência, o candidato convocado para a próxima chamada será aquele que tiver se inscrito nesta mesma categoria obedecendo a ordem desta lista. Se o candidato que não comparecer tiver feito inscrição na categoria de vagas reservadas, o candidato convocado para a próxima chamada será aquele que tiver se inscrito nesta mesma categoria obedecendo a ordem do resultado final desta lista.

II Início do curso e das aulas

2.1 As aulas estão previstas para serem iniciadas em 13 de março de 2023;

2.2 Os candidatos ao se inscreverem por meio deste edital aceitam eventualmente e tacitamente a participarem de aulas utilizando as tecnologias relacionadas: *Whatsapp*: Para conversas individuais, em grupos ou através de listas de transmissão; ✓ *Google Hangout Meets*: Plataforma de *webconferência*; ✓ *Skype*: Plataforma de comunicação para uma quantidade reduzida de pessoas; ✓ *Google Forms*: Criação de avaliação, simulados e provas para resolução no formato digital; ✓ *Microsoft Teams*: Trabalho em equipe usando chat, compartilhando arquivos e fazendo chamadas com vídeo. ✓ *Sala MConf*: Plataforma para a realização de videoconferências da RNP, que poderá ser utilizada para a realização de aulas interativas. ✓ *SIGAA*: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e de Aulas, para disponibilização de materiais, links e postagens de atividades a serem realizadas pelos alunos, entre outras.

2.3 Aulas nas condições mencionadas no item 2.2 deste edital serão previamente informadas pelo(a) Docente responsável pela sua respectiva disciplina.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Possuir formação mínima de nível superior em qualquer área.
- 3.2. Dispor de tempo para execução das atividades referentes ao curso.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o Processo de Seleção será realizada **somente** em uma etapa, mediante envio da **documentação completa EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br **somente** em um **único arquivo anexado** tendo como título o nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF de até 30MB, conforme o seguinte exemplo: **Nome do/a Candidato/a Completo em formato .pdf** com documentação completa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

conforme item 4.3 deste Edital. O email enviado para a realização da inscrição deve ter o campo “assunto” preenchido da seguinte forma: “INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO(A)”.

4.2. A seleção dos alunos será precedida de Processo Seletivo que constará de:

- a) Análise da carta de intenções (Classificatório e Eliminatório);
- b) Análise de Currículo (Classificatório e Eliminatório);

4.3. A documentação exigida para o processo de seleção consiste em:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Carta de intenções (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato. A carta de Intenções deverá ter no mínimo uma lauda e no máximo três laudas contendo os seguintes pontos: 1) Apresentação sucinta do currículo acadêmico e de experiência profissional do candidato; 2) Justificativa da opção pelo curso e pela linha pesquisa da Pós-Graduação; 3) Contribuição da pós-graduação para a prática docente do candidato.
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia de documento que possua o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Cópia do Currículo Lattes com cópias dos comprovantes de atividades que pontuem no processo seletivo deste edital. Ver Anexo II.
- f) Autodeclaração para os candidatos que concorrerem na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) negro (preto e pardo), conforme Anexo IV.
- g) Autodeclaração para os candidatos que concorrerem na modalidade de reserva de vagas para candidato (a) indígena, conforme Anexo VI.
- h) Declaração de pertencimento à comunidade indígena por meio de carta assinada por liderança(s) ou organização indígena para candidatos que concorrerem na modalidade de reserva de vagas adicionais para candidato(a) indígena conforme Anexo VII.
- i) Autodeclaração para os candidatos que concorrerem na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) quilombola conforme Anexo VIII.
- j) Declaração de pertencimento à comunidade quilombola por meio de carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola para candidatos que concorrerem como quilombola, conforme Anexo IX.
- k) Cópia do LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID que registre a deficiência do candidato que se inscrever na modalidade de reserva de vagas na modalidade de pessoa com deficiência (PCD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

4.4. Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar os documentos descritos no item 4.3 no período estabelecido no cronograma deste edital conforme a categoria de sua concorrência.

4.5. A documentação encaminhada DEVE OBEDECER À SEQUÊNCIA dos documentos citados no item 4.3.

4.6. A comissão não se responsabilizará por envio da documentação errada e/ou incompleta ou ainda por problemas técnicos no envio da documentação.

4.7. A comissão fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação divulgada no site indicado no cronograma presente edital.

V. DAS VAGAS:

5.1. Para o quadro de Alunos disponibiliza-se o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, no IFPA *Campus* Ananindeua (Quadro II);

5.2. Atendendo à **Resolução nº 173/2016-CONSUP de 09 de dezembro de 2016, 20% (vinte por cento)** das vagas totais deste processo seletivo serão reservadas 20% para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. As demais serão destinadas à ampla concorrência.

5.2.1. Os candidatos que se inscreverem como negros (pretos e pardos), além de enviarem os documentos necessários a essa modalidade de concorrência, deverão passar pela entrevista da Comissão de Heteroidentificação do IFPA *campus* Ananindeua que será realizada presencialmente onde serão avaliados critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a) de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

5.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) negros – pretos(as) e pardos (as), quilombolas ou indígenas, os (as) candidatos (as) deverão assim se autodeclarar no ato da inscrição para o processo seletivo, de acordo com os critérios de raça/cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração possui presunção de veracidade, servindo apenas para fins de inscrição de concorrência, não isentando o (a) candidato(a) a passar pela banca de heteroidentificação que pode deferir ou indeferir a autodeclaração a partir de uma leitura fenotípica do indivíduo.

5.2.3. O dia e horário das entrevistas serão publicados no site indicado no item 1.7 deste Edital. As entrevistas serão gravadas e os candidatos que se inscreverem como negros (pretos e pardos) deverão entregar preenchido **duas vias** do termo de autorização do uso de imagem/áudio utilizado(s) conforme Anexo V no momento da entrevista.

5.2.4. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; determinações legais de isolamento social por conta de epidemia e pandemia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça;

5.2.5. Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos neste edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso. Para tanto, a comissão deverá ser informada do pedido especial através do seguinte email: *proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br*

5.2.6. No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

5.2.7. Os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de pontuação.

5.2.8. O candidato negro (preto ou pardo) que não comparecer à entrevista realizada pela Comissão de heteroidentificação especialmente designada para validar a autodeclaração do candidato, no prazo e local estabelecidos neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão competente, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas. Neste caso, o candidato será remanejado automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

5.2.9. O candidato indígena, quilombola ou deficiente que não entregar a documentação necessária para sua respectiva categoria de inscrição será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência.

5.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência que se inscreverem na categoria de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

5.5. As vagas reservadas previstas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência ou na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

5.6 Quadro de Vagas:

Estrada do Icuí Guajará S/Nº (Entre Av. Independência e, Av. Arterial 5-A – Icuí Guajará,
Ananindeua - PA, 67125-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

QUADRO II: VAGAS PARA OS ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE.				
Campus	Número total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou pessoas com deficiência	Dias da semana e horário das aulas
Ananindeua	40	32	08	Segunda a sexta Turno Noturno das 18h50 às 22h20

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Da Análise do Currículo:

6.1.1. **Os títulos e atividades acadêmicas registradas no Currículo Lattes só serão aceitos quando acompanhados de suas comprovações.** Serão avaliados em conformidade com os critérios de pontuação de acordo com o Quadro III, a serem aplicados pela Banca Avaliadora.

QUADRO III – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO/TÍTULOS DOS CANDIDATOS.		
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Carta de intenções	Análise da Carta de Intenção de acordo com o modelo do Anexo III do Edital, de caráter eliminatório e classificatório	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo II. Máximo de 50 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

Análise do Currículo Lattes	Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório.	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo II. Máximo de 50 pontos
-----------------------------	---	---

6.2. A nota final será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato em conformidade com o Quadro III.

6.2.1. **A carta de intenções** será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais para Prática Docente;

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3.1 Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação na carta de intenção;
- b) Menor titulação;
- c) Maior Idade

6.4 O resultado final será publicado pelo IFPA no endereço eletrônico <https://ananindeua.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma do item 1.7.

IV. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das fases registradas neste Edital que são passíveis de interposição deverá fazê-lo nos períodos indicados no QUADRO I presente no item 1.7 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser digitado, salvo em formato .pdf e enviado para o e-mail: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br. O assunto do email deve ser identificado como “Recurso”. O arquivo onde consta o recurso deve ser anexado ao email com o título sendo o nome do candidato e em formato .pdf. Nele deve haver a identificação do candidato autor do recurso contendo nome completo, número de identidade e de CPF seguido da argumentação e justificativa de forma coerente e consistente acompanhado de documentações comprobatórias, caso necessário para a justificativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

7.3. Os recursos referentes à entrevista de heteroidentificação serão respondidos pela Comissão Recursal do IFPA, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

7.4. As demais etapas em que couber recurso serão analisadas e respondidas pela Comissão do Processo Seletivo responsável por este Edital.

7.5. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IFPA poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.

8.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral do *Campus* Ananindeua e/ou Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Ananindeua/PA, 12 de dezembro de 2022

Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral
IFPA-Campus Ananindeua
Port. 164/2022